



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.625/PMMA/2019.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – MARLENE DE SOUZA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **MARLENE DE SOUZA FERREIRA**, brasileira, matrícula n. 1156, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para compor a Comissão Permanente de Licitação - SUPEL, para cobrir férias do titular Daniel Alcibiades Possmoser dos Santos pelo período de trinta dias, a partir de 01 de agosto de 2019, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. A Gratificação será de acordo com o Anexo II, nível VI da Lei nº. 1.528/PMMA/2016, não acumulada com Comissão ou Função Gratificada

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 01 de agosto de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 01/08/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2003.